

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 075/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa RUBENS M. DE AGUIAR JUNIOR – ME, decorrente da Carta Convite nº 015/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa RUBENS M. DE AGUIAR JUNIOR – ME, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob N.º 13.889.958/0001-27 com endereço à Estrada da Vargem Grande, Nº 750 - Chácaras São José - Franco da Rocha/SP, neste ato representada por RUBENS MARQUES DE AGUIAR JUNIOR portador da Cédula de Identidade RG N.º 16.772.139-2 e do CPF/MF. N.º 123.844.168-80. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2018, instruído no Processo Interno nº 6633/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA, DEPÓSITO E GUARDA DE ANIMAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em 29/05/2019 com término em 28/05/2020 independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) e será coberta pela dotação orçamentária nº

02.10.03 10.305.0031.2.076 3.3.90.39.00 – Ficha 290 Vinculo 01.310.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

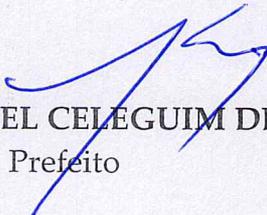
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 27 de maio de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde



RUBENS MARQUES DE AGUIAR JUNIOR
Rubens M. de Aguiar Junior